

(Copia).



Lei Nº 112.

O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$. 10.755,00 para compra de uma máquina de escrever para a Secretaria da Prefeitura.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 10 de novembro de 1951.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino

Prefeito.

